



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a pauta ambiental do governo federal, especialmente os fatos publicados na imprensa em relação ao Sr. Evaristo Eduardo de Miranda, empregado da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), e sua influência sobre essa pauta, baseada em negacionismo científico e distorção de informações técnicas.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Celso Luiz Moretti, Presidente da EMBRAPA;
- o Senhor Evaristo Eduardo de Miranda, Pesquisador;
- o Senhor Raoni Guerra Lucas Rajão, Professor;
- a Senhora Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Professora.

JUSTIFICAÇÃO

Recente artigo publicado na importante revista científica Biological Conservation, subscrito por 12 dos mais renomados cientistas brasileiros na área da conservação ambiental, denuncia que há três décadas, e mais intensamente durante a gestão do Presidente Jair Bolsonaro, o Sr. Evaristo Eduardo de Miranda, empregado da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), tem utilizado de sua formação, de seu emprego público, de suas credenciais acadêmicas e do respeito da instituição à qual se vincula para influenciar a política ambiental do governo federal. Essa influência tem se dado com base na disseminação de



informações deturpadas, no negacionismo científico e em "estatísticas criativas" elaboradas com a utilização de "dados enviesados por uma narrativa ideológica que distorce a realidade ambiental do Brasil".

As teses defendidas pelo Sr. Miranda tiveram impactos em alterações na legislação ambiental que reduziram o grau de proteção dos biomas brasileiros. Também difundiram falsidades acerca dos dados e resultados relativos às ações de comando e controle, como embargos e aplicações de multas ambientais. Como exemplos de tais falácias científicas mencionamos a tese de que as demandas por demarcações de terras indígenas e por criação de unidades de conservação excederiam o tamanho do território nacional, e a de que não haveria indícios de danos à saúde humana causados pela fumaça emitida durante as queimadas da palha das lavouras de cana-de-açúcar. Essa narrativa fantasiosa e sem qualquer lastro na ciência, levou à postergação da proibição do uso do fogo, à anistia a desmatamentos ilegais, à perseguição aos povos indígenas, ao enfraquecimento e à degradação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), entre outros efeitos deletérios ao patrimônio natural brasileiro.

Em face da importância do tema e da gravidade das acusações, é que solicitamos a realização desse debate.

Sala da Comissão, 8 de março de 2022.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)